



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0393/2010.

RATIFICA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE CARATINGA – CISMERECAR PARA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO DE NATUREZA AUTÁRQUICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUDMAR FERREIRA CAMPOS, Prefeito Municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica ratificada a alteração do estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga - CISMERECAR – para Associação Pública de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei, de acordo com a lei federal 11.107/05 e Decreto nº. 6.017/07 em seus artigos 2º e 41, que trata sobre os consórcios Intermunicipais.

§1º - A autorização prevista neste artigo dispensa a ratificação, por lei, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal 11.707/05 e do Decreto 6.017/07.

§2º - Passa a fazer parte integrante da presente, o novo Estatuto do CISMERECAR.

Art.2º - Fica autorizada a Administração Pública, através do Executivo Municipal a manter provisão orçamentária própria - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE CARATINGA – CISMERECAR, para custeio das unidades regionais de saúde, gerenciadas pelo CISMERECAR.

Art. 3º - A dotação orçamentária para a execução presente Lei será: 3.1.71/3.3.71/4.4.71 – contribuições – transferências a consórcios públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 19 de Novembro de 2010.



NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

